

Lei

Nº 76

de 1º de Dezembro de 1949

AUTORIZA A AQUISIÇÃO E PERMUTA DE
TERRENOS NA RUA RIO BRANCO, NESTA
CIDADE.

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É o Município autorizado a adquirir, pela importância de déis mil cruzeiros (Cr\$-10.000,00-), com todas as cautélas legais, da Sociedade Hospital Dr. Bartolomeu Tacchini, um terreno situado à rua Rio Branco, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Félix da Cunha e Saldanha Marinho, com a área aproximada de cento e setenta metros quadrados e vinte centímetros (175 m²), medindo 7,30 metros de frente - por 24 metros, mais ou menos, de frente a fundo-;

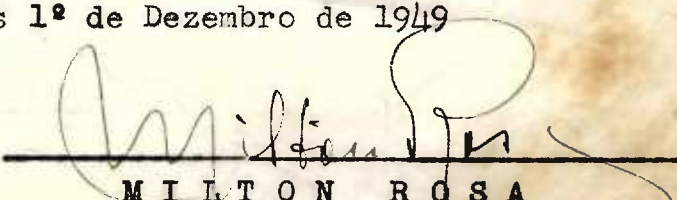
Art. 2º - É o Município autorizado a permutar, com as cautélas legais, o imóvel descrito no artigo 1º, por um terreno de propriedade do Dr. Miguel Roman Ros, situado na rua Félix da Cunha e no traçado da rua Rio Branco, com a área de cento e sessenta e dois metros quadrados e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco (162mq.6885), medindo 13 mts., 41 de frente por 11 mts. 70 de frente a fundo, tendo 14 mts. 40 de largura nos fundos, conforme planta anéxa e que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Unico - Destina-se o terreno permutado às obras de abertura da rua Rio Branco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição e das escrituras da compra e da permuta, correrão pelo crédito aberto pela Lei 54, de 31/12/948, item V.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 1º de Dezembro de 1949


M I L T O N R O S A
P R E F E I T O

R. Felix da Cunha

BIASI

13,41

Irs. Ross

Greg. 162,5885 m²

14,40

90°

Humberto

SFOGIA

24,00

20,00

Hosp. Tacchini

Greg. 175,20 m²

Hosp. Tacchini

R. Rio Branco

158°



Situação aproximada dos terrenos dos Irs. Ross e
Hosp Tacchini.
Esc 1:200